

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2026 | Edição: 7 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO N° 502, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Processo n°: 00190.106428/2022-99

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, adoto, como fundamento deste ato, o PARECER N° 00319/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01047/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, razão pela qual conheço, mas INDEFIRO o pedido de reconsideração interposto por IMDEPA ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, (CNPJ nº 88.613.922/0001-15), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão N° 162, de 21 de maio de 2024, publicada no D.O.U, Seção 1, pág. 94, em 23 de maio de 2024.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.